



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3942

Lidianópolis, Terça-Feira, 31 de Março de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 07/2026.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso único de Assistência Social – PAS, conforme Deliberação nº 059/2023/FEAS/CEAS de 01/01 à 31/12/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.211/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 31 de março de 2026.

Delibera:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Piso único de Assistência Social – PAS, conforme Deliberação nº 059/2023/FEAS/CEAS de 01/01 à 31/12/2025, por meio de recursos disponibilizado no FMAS de Lidianópolis.

Art. 2º - O recurso foi disponibilizado para execução dos serviços de assistência social tipificados na Resolução nº 109/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, bem como, na oferta de benefícios eventuais e ações de aprimoramento da gestão municipal de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º - Os recursos foram utilizados exclusivamente no CRAS/SCFV com o objetivo de qualificar o atendimento às famílias, garantindo a otimização de resposta no acompanhamento, bem como, o adequado funcionamento dos serviços da Proteção Social Básica.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 31 de março de 2026

Luzia Iraceli Graneiro Campos
Presidente do CMAS
Lidianópolis-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3942

Lidianópolis, Terça-Feira, 31 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
31/03/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 5436/2026 de 30/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 43,32 (quarenta e três reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.245.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
825 - 3.1.90.11.00.00	3940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43,32
Total Suplementação:		43,32

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.245.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
826 - 3.3.90.30.00.00	3940 MATERIAL DE CONSUMO	43,32
Total Redução:		43,32



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3942

Lidianópolis, Terça-Feira, 31 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
31/03/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 30 de março de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3942

Lidianópolis, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Gabinete do
Prefeito



DESPACHO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a suspensão parcial do Concurso Público nº 01/2026, especificamente no que se refere ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, determinada para fins de averiguação da conformidade do certame com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO as deliberações apresentadas pela Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como as análises técnicas e jurídicas realizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de observância integral das disposições da Lei Federal nº 11.350/2006, especialmente no que concerne à exigência de residência na área de atuação como requisito para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e segurança jurídica;

DETERMINO:

1. A **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 01.01/2026, no que se refere ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, para fins de inclusão expressa do requisito de residência no Município de Lidianópolis desde a data de publicação do edital, em conformidade com a legislação de regência.
2. Fica assegurado aos candidatos que já realizaram a prova para o referido cargo e que não atendam ao requisito ora estabelecido, o direito de **SOLICITAR A DEVOUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, mediante requerimento, em prazo e condições a serem definidos e divulgados pela banca examinadora, sendo tal direito restrito exclusivamente àqueles que efetivamente compareceram e realizaram a prova.
3. Determino, ainda, o encaminhamento do presente despacho à banca examinadora para adoção das providências necessárias à retificação do edital e regulamentação do procedimento de restituição, bem como à Comissão Organizadora para acompanhamento e fiscalização do cumprimento das medidas ora estabelecidas.

CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000
Fone/Fax (43) 3473-1238



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3942

Lidianópolis, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Gabinete do
Prefeito



Publique-se.

Lidianópolis, 31 de março de 2026.



APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal